



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
4799/18	Epaminondas dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	27/06 a 11/07/2018
4871/18	Luís de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	10/07 a 24/07/2018